



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 053/2020, que **"REVOGA O ART. 60 DA LEI MUNICIPAL N.º 757/2007 E AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA SOB O IGARAPÉ DAS LAVADEIRAS, NO INTUITO DE DAR MAIS ACESSIBILIDADE AS DEMAIS LOCALIDADES DAQUELA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve **ACOMPANHAR** o parecer da Comissão de Justiça e Redação, emitindo ***Parecer Favorável, porém, ao invés de acatar integralmente o projeto apresenta as seguintes emendas:***

EMENDA MODIFICATIVA:

SÚMULA - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR OBRAS DE MOBILIDADE URBANA NO BAIRRO NOVO ORIENTE, NO INTUITO DE DAR MAIS ACESSIBILIDADE AS DEMAIS LOCALIDADES DAQUELA REGIÃO".

No demais, o texto integral terá vigência com a supressão do artigo 1.º em sua totalidade, vejamos:

ART. 1.º - EMENDA SUPRESSIVA.

ART. 2.º - EMENDA MODIFICATIVA – Passa a vigorar com a seguinte redação: Fica autorizado o Poder Executivo



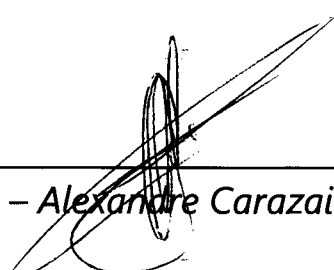
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

a executar a abertura da Rua José Lourenço da Silva, ligando o centro da cidade ao bairros Novo Oriente.

EMENDA ADITIVA – Acrescenta ao projeto artigo que terá a seguinte redação: “Em momento futuro, em que seja possível encontros entre pessoas, serão promovidas as competentes audiências públicas para atualização da Lei Municipal 757/2007 – Plano Diretor do Município”.

É o Parecer.

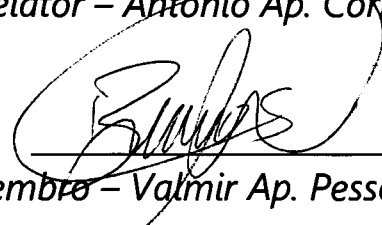
Sala das Sessões, 28 de agosto de 2020.



Presidente – Alexandre Carazai



Relator – Antônio Ap. Correia da Silva



Membro – Valmir Ap. Pessoa dos Santos